

LEI MUNICIPAL N.º 3.145/2015

*Altera o Anexo VI, da Lei Municipal N.º 2.365/2005, da Taxa de Licença para Execução de Obras e, dá as providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 051/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal n.º 2.365/2005 – Código Tributário Municipal, onde consta os itens da Taxa de Licença para Execução de Obras no Município de Selbach/RS.

**Art. 2º.** O Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.365/2005 com as alterações realizadas, é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 2015.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 11.08.2015

Marli Terezinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**LEI MUNICIPAL 2365/2005 ANEXO VI  
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS**

**I - Pela aprovação ou revalidação de projetos de:**

a) Construção, reconstrução, reforma ou aumento de madeira ou misto:

1. Com área de até 70 m<sup>2</sup> .....URM 10,00
2. Com área superior a 70 m<sup>2</sup>, por m<sup>2</sup> ou fração excedente..... URM 0,50

b) Construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:

1. Com área até 70 m<sup>2</sup>.....URM 14,00
2. Com área superior a 70 m<sup>2</sup>, por m<sup>2</sup> ou fração excedente.....URM 0,50

c) Construção, reconstrução, reforma ou aumento de galpão, pavilhão, silo, armazém, em alvenaria, metal, pré-moldado ou outros:

1. Com área até 100 m<sup>2</sup>..... URM 14,00
2. Com área superior a 100 m<sup>2</sup>, a cada 100m<sup>2</sup> ou fração excedente.....URM 14,00

d) Loteamento, desmembramento:

1. para áreas de até 3.000 m<sup>2</sup>.....URM 40,00
2. para áreas superior a 3.000m<sup>2</sup>, a cada 3.000m<sup>2</sup> ou fração excedente. URM 40,00

**II - Pela fixação de alinhamentos:**

- a. em terrenos de até 20 metros de testada .....URM 14,00
- b. testada superior a 20 metros, por metro ou fração excedente..... URM 0,50

**III - Pela vistoria de construção, reconstrução, reforma, ou aumento de prédio de qualquer tipo de material:**

- a) com área de até 70 m<sup>2</sup> .....URM 10,00
- b) com área superior a 70 m<sup>2</sup>, a cada 70m<sup>2</sup> ou fração excedente.....URM 10,00

**IV – Pela prorrogação de prazos para execução de obras:**

- a. por ano de prorrogação.....URM 10,00